



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 329

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE CANTORES
SANTA CECILIA".

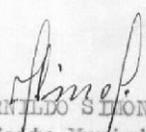
ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal, de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a SOCIEDADE DE DE CANTORES SANTA CECILIA, com sede em Peritiba, Estado de Santa Catarina;

Art. 2º - A Sociedade ficam assegurados todos os direitos e benefícios previstos na legislação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., em 24 de NOVEMBRO DE 1980.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 24 dias do mês de Novembro de 1980.


Iraide M. Dametto
Secretária